

## **PASSO-A-PASSO PARA EMISSÃO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O servidor que pretende solicitar a certidão / declaração de tempo de contribuição junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro deverá, de acordo com o seu vínculo, seguir as seguintes orientações:

### **Vínculo - Efetivo**

- O ex-servidor deverá se dirigir ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO e requerer certidão de tempo de contribuição e a relação das remunerações de contribuições através de processo administrativo conforme a portaria MPS nº 154/2008.
- Órgão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria do ex-servidor emite o mapa de tempo contribuição.
- A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração analisa as informações prestadas pelos órgãos competentes e emite a certidão de tempo de contribuição.
- O Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO entrega ao ex-servidor a certidão de tempo de contribuição e relação das remunerações de contribuições.

Caso o ex-servidor tenha tempo de efetivo e CLT será gerado automaticamente a declaração de tempo de serviço e entregue juntamente com os documentos acima listados.

**Tempo médio: 45 dias**

### **Vínculo - Contratados ou estranho aos quadros do Município do RJ**

- O ex-servidor deverá se dirigir a Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e requerer a declaração de tempo de contribuição, através de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos:
  - ✓ Carteira de identidade;
  - ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - ✓ Cartão do Cadastro de Pessoa Física - C.P. F;
  - ✓ Cartão de inscrição do PIS/PASEP
  - ✓ Portarias de Nomeação e Exoneração do Cargo em Comissão ou Função Gratificada.
- A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração entrega ao ex-servidor a declaração de tempo de contribuição.

Caso o ex-servidor contratado tenha ocupado Cargo em Comissão ou Função Gratificada deverá apresentar as portarias.

**Tempo médio: 15 dias**